



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

LEI N.º , DE / /

RETIRADO

Processo n.º 19.946

PROJETO DE LEI N.º 6.738

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Praça Professora MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI" o
Sistema de Lazer do Jardim Eldorado.

Arquive-se

Alcides
Diretor Legislativo

061 12196



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



MATÉRIA	Comissões
PL 6.738	CJR (-le golicidade emérito)

Ao Consultor Jurídico.

Alampra
 Diretora Legislativa
 14/11/95

QUORUM: M. S.

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto aprazado	07 dias	03 dias

À CJR.	Designo Relator e Vereadores	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____.	Designo Relator e Vereadores	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____.	Designo Relator e Vereadores	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____.	Designo Relator e Vereadores	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____.	Designo Relator e Vereadores	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

OFÍCIO GPL 1044/95 (FLS. 14)
 À CONSULETORIA JURÍDICA.
Alampra
 DIRETORA LEGISLATIVA
 11/12/95



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

PP 1.286/95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



PUBLICADO
em 14/11/95

19945 NOV95 31801

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
CJR (legalidade e mérito)
Presidente
14 / 11 / 95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
RECEBIDO
Presidente
03/12/96

PROJETO DE LEI Nº 6.738

Denomina "Praça Professora MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI" o Sistema de Lazer do Jardim Eldorado.

Art. 1º É denominado "Praça Professora MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI" o Sistema de Lazer do Jardim Eldorado, assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14.11.1995

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

★

ns



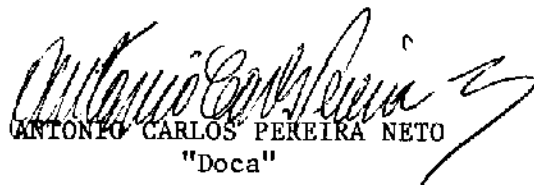
(PL nº 6.738 - fls. 2)

J u s t i f i c a t i v a

Tem por objetivo o presente projeto de lei prestar singela homenagem à memória da Profª MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI, emprestando seu nome ao Sistema de Lazer do Jardim Eldorado.

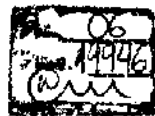
Referida cidadã, que foi demais conhecida na cidade, era uma ilustre jundialense que muito honrou nossa terra e nossa gente com sua personalidade marcante, cultura, inteligência e trabalho, como também na assistência, com sua generosa solidariedade, à população mais sofrida, em especial aos ferroviários e empregados em serviços públicos. Destaque-se sua luta pela construção do prédio da Agência Regional de Jundiaí do Instituto Nacional de Previdência Social. Ademais, os dados biográficos em anexo, fornecidos pela Sociedade Amigos de Jundiaí, trazem as mais que justificadas razões para esta iniciativa.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação da matéria.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

*

ns



**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

NOME COMPLETO - MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI

NASCIDO EM 05 / 03 / 12 **LOCAL** - Jundiaí **ESTADO** - SP

FALECIDO EM 23 / 02 / 95 **LOCAL** - _____ **ESTADO** - _____

FILIAÇÃO - Osmundo dos Santos Pellegrini

Alice Guimarães Pellegrini

**Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)**

- vide anexo -

Representante da família

Nome - _____

Endereço - _____ **fone** - _____

Informante

Nome - Sociedade Amigos de Jundiaí - Arq. Roberto Franco Bueno

Endereço - _____ **fone** - _____

Em 14 de NOVEMBRO de 1995

Vereador

*



SOCIEDADE AMIGOS DE JUNDIAÍ
"Etiam per me Brasilia Magna"

Jundiaí, 20 de outubro de 1.995.

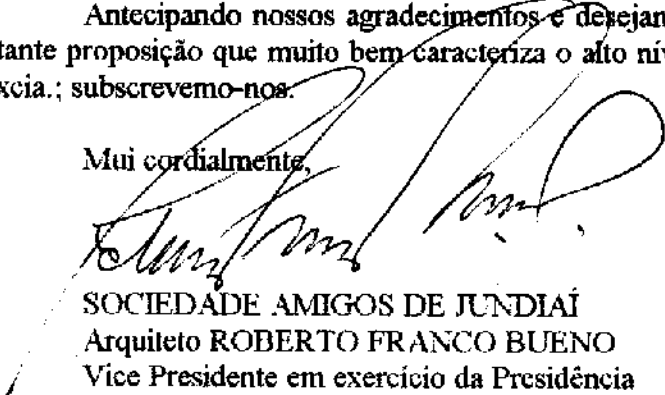
SENHOR PRESIDENTE.

Atendendo à sua preciosa solicitação passamos às mãos de V. Excia. os dados biográficos da PROFESSORA Da. MARIA DO CARMO GUTMARÃES PELLEGRINI, ilustre jundiaense que muito honrou nossa terra e nossa gente com sua personalidade marcante, cultura, inteligência e trabalho, como também assistiu com sua generosa solidariedade à população mais sofrida, em especial aos ferroviários e empregados em serviços públicos, fatos dos quais V. Excia. é incontestemente testemunha.

Antecipamos em nome dos verdadeiros "AMIGOS DE JUNDIAÍ" a idéia e iniciativa de V. Excia. de homenagear tão ilustre dama de nossa sociedade com a denominação de um logradouro público, dentre os quais tomamos a liberdade de sugerir alguns ainda inominados, conforme relação em anexo.

Antecipando nossos agradecimentos e desejando votos de sucesso em mais esta importante proposição que muito bem caracteriza o alto nível da profícua atividade pública de V. Excia.; subscrevemo-nos.

Mui cordialmente,



SOCIEDADE AMIGOS DE JUNDIAÍ
Arquiteto ROBERTO FRANCO BUENO
Vice Presidente em exercício da Presidência

Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de JUNDIAÍ
R. Barão de Jundiaí, 128 - centro
Cep 13200-000 - JUNDIAÍ SP



SOCIEDADE AMIGOS DE JUNDIAÍ
"Etiam per me Brasilia Magna"

Profa. MARIA DO CARMO GUTMARÃES PELLEGRINI

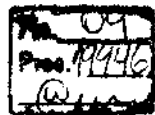
Nascida em 05 de março de 1.912 em Jundiá SP, segunda dentre quatro irmãos, filha de Osmundo dos Santos Pellegrini - Secretário eleito da Câmara Municipal de Jundiá; oriundo de tradicional família de Campinas SP - os Santos Camargo - com paternidade italiana de Ignacio Biaggioni Pellegrini - toscano de Lucca - e de Alice Guimarães Pellegrini da tradicional família dos Queiroz Guimarães, neta dos Barões do Japi, e bisneta dos Barões de Jundiá.

Maria do Carmo nasceu em uma casa da Rua Barão de Jundiá, onde hoje está localizado o Cine Ipiranga, próximo ao Solar do Barão. Sua condição de descendente dos Barões do Japi e de Jundiá, filha de fazendeiros de café da região, permitiram-lhe uma esmerada educação, com aulas particulares de francês, inglês, geografia, ciências, história; ministradas por ótimos professores como Da. Ruth Fonseca, Lente do Colégio Florence; piano e iniciação musical pela professora Deolinda Coppeli e outros.

Em sua mocidade teve oportunidade de assistir a reuniões e conversas que se sucederam em casas de amigos de seus pais e, em especial do Engenheiro Monlevade, Tibúrcio Estevam de Siqueira e outros, na discussão dos problemas da implantação da Previdência no Brasil; assunto em voga após a aprovação do Decreto Legislativo 4.862 de 24.01.23 apresentada à Câmara Federal pelo Deputado Dr. Eloy de Miranda Chaves; diploma que criou as caixas de aposentadoria e pensões em todas as ferrovias do país; dentre as quais a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que foi um de seus marcos iniciais.

Esmerou sua educação na Europa, partindo em 1924 na viagem inaugural do vapor SS. Lutécia em companhia do Dr. Francisco Paes Leme de Monlevade - então presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro - e família; por meio de quem tomou os primeiros contatos com os assuntos de Previdência Social, cuja implantação na Europa estava se consolidando. Voltou pelo transatlântico Hambourg Süd, de grande fama na época, com a cabeça cheia de idéias.

Algum tempo depois de seu regresso em 1.931, casou-se com João Franco Bueno, de tradicional família de Mogi Guaçu, nascendo dessa união os filhos João Carlos (Jundiá SP- 1.932) e Roberto (Juiz de Fora MG - 1.934), mudando-se posteriormente para São Paulo, onde ficou até 1.938.



SOCIEDADE AMIGOS DE JUNDIAÍ
"Etiam per me Brasilia Magna"

Admitida por concurso em 1.940 na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, galgou com muito esforço e dedicação os cargos de encarregada, sub-chefe e Chefe do Setor de Inscrição e Benefícios. Implantou com competência e cidadania a efetiva assistência aos segurados, auferindo credibilidade ao sistema previdenciário de então, criando ao seu redor um ambiente de solidariedade e respeito aos ferroviários e trabalhadores em serviços públicos, quer ativos ou aposentados, inválidos ou pensionistas; principalmente, àqueles que já haviam prestado sua quota de colaboração para o progresso do país.

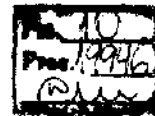
Em 1.948 foi convidada a lecionar português e francês para alunos do curso básico da Escola de Comércio Prof. Luiz Rosa pelo seu então diretor Prof. Sebastião Augusto de Miranda, permanecendo até 1.959, período em que teve oportunidade de transmitir seus conhecimentos e experiência a muitos jundiaenses que hoje honram e elevam o nome de nossa terra com seu trabalho profissional. Muito estimada, é até hoje lembrada com saudade por seus colegas professores e pelos ex-alunos daquele estabelecimento de ensino.

A generosidade, a simplicidade e o espírito público que trazia do berço, herdados da Baroneza do Japy - grande dama jundiaense dos tempos do Império - lhe valeram o carinhoso apelido de "Baroneza" entre seus familiares, dada a paciência e atenção que dedicava aos menos assistidos. Espelhou-se no exemplo de Jol Fuller e com o incentivo de Mário Pinto de Souza, dois excepcionais operários da previdência, com quem teve a honra de partilhar seu trabalho. Sucedeu a este último sendo promovida à chefia daquele importante Setor da CAPFESP em 1952.

Percorreu ela todas as linhas das ferrovias Paulista, Mogiana e Noroeste, inscrevendo segurados. Com isso tornou-se conhecida e estimada por muitos ferroviários e trabalhadores das Prefeituras do interior, pela sua dedicação e perseverança nesse trabalho difícil e moroso; dado que a muitas dessas pessoas e seus familiares, na maioria das vezes de origem humilde, passavam por grandes dificuldades por não possuírem documentos de identidade ou de sua situação civil e militar.

Pacienciosamente, escrevia aos Cartórios, Paróquias e Prefeituras de todo o país, de onde se originavam esses segurados, obtendo certidões e documentos, para regularizar suas situações trabalhistas e previdenciárias. Ganhou fama de milagrosa mas não se empolgou, dada a modéstia com que se protegia, como comprova o fato a seguir narrado por uma colega de trabalho:

"Em 1.958, um maquinista da Companhia Paulista, com um abaixo assinado nas mãos, representando os ferroviários, propôs sua candidatura a deputada federal, justificando ser ela a verdadeira representante da classe. Da. Maria não aceitou. Insistiu ele dizendo ter sido por decisão unânime da Assembleia do Sindicato e insistiu tanto que, não contendo seu entusiasmo, deu um murro na mesa de trabalho de Da. Maria, assustando aos presentes na CAPFESP. Desculpou-se pelo seu entusiasmo, recebendo dela a tranquila ponderação de que, melhor seria proporem a candidatura de Hary Normanton, Presidente de



SOCIEDADE AMIGOS DE JUNDIAÍ
"Etiam per me Brasilia Magna"

Sindicato; ideia que resultou na eleição do Deputado Federal mais votado na ocasião. Um sucesso para Jundiaí ! "

Ajudou durante muitos anos à Vila dos Pobres da Cidade Vicentina Frederico Ozanam de Jundiaí, obtendo doações de roupas, mobílias e alimentos para os velhinhos, tendo conseguido de seus primos a doação do altar retirado em 1.970 pelo seu filho Arquiteto Roberto Franco Bueno do Orfanato Dr. Olavo Queiroz Guimarães, que foi montado sob sua orientação na Capela construída na entidade.

A Caixa foi transformada em Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviço Público em 1.961 e, mais tarde em 1.967, unificada com os demais Institutos, formou o Instituto Nacional de Previdência Social, ocasião em que Da. Maria foi promovida a Encarregada do Serviço Imobiliário. Iniciou então sua maior batalha: a construção do prédio da Agência Regional de Jundiaí; que hoje abriga o Instituto Nacional da Previdência Social e o Sistema Unificado de Saúde. Esse magestoso prédio é um marco de sua dedicação e trabalho, juntamente com Dr. Lamartine Rezende de Carvalho e outros colegas da Previdência local.

Participava das reuniões da CAPFESP a nível de direção juntamente com a Diretoria da Companhia Paulista, a convite dos membros desta: Dr. Jaime Cintra, Dr. Hercules Florence, Dr. Emani Ribeiro de Andrade, Dr. Mário de Miranda Chaves e outros; opinando, dando sugestões e contribuindo com sua experiência para o aperfeiçoamento da estrutura e da legislação previdenciárias. Dentre estas destacou-se uma de suas propostas, a qual evoluindo ao longo do tempo, resultou na lei federal 5.890/73, que protege e ampara os segurados não unidos oficialmente por matrimônio, com a extensão dos direitos e benefícios previdenciários aos seus dependentes - descendentes e ascendentes - instituto esse hoje ampliado e integrado à Constituição Federal de 1.988, ora em vigor.

Jamais perdeu a confiança de que a Previdência Pública é o meio mais democrático de garantir à nossa população, principalmente aos mais pobres, os benefícios sociais a que têm direito. Deixou àqueles que a sucederam no INSS um exemplo incontestado de que cada funcionário, por mais humilde que seja, pode e deve ajudar aos menos favorecidos, prestando-lhes assistência pessoal acima e além de suas obrigações funcionais; missão que desempenhou com zelo e generosidade até sua aposentadoria - emocionadamente festejada em 1973 - pelos colegas de trabalho e amigos que soube conquistar ao longo de sua vida pública.

Voltou ao convívio de seus familiares, desfrutando merecido descanso, vindo a falecer em 23 de fevereiro de 1.995, aos 83 anos incompletos, deixando muitas saudades aos filhos, netos, bisnetos, parentes e amigos que em vida muito amou.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

11
1995
Cur

CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 163/95

PROJETO DE LEI Nº 6.738

PROCESSO Nº 19.946

De autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, o presente projeto de lei denomina "Praça Professora MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI" o Sistema de Lazer do Jardim Eldorado.

Antes que esta Consultoria se manifeste acerca da matéria, é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1. O Sistema de Lazer do Jardim Eldorado, destacado no mapa em anexo, já se encontra oficializado? Sim ou não?
2. Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
3. Já recebeu denominação anteriormente?
4. Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

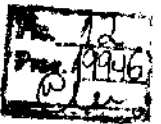
Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 16 de novembro de 1995.

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,
Assessor de Consultoria.

*

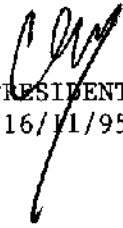
rsv/aaa



Proc. 19.946

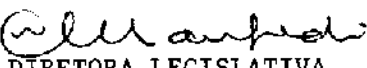
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se o Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando as providências apontadas pela Consultoria Jurídica (fls. 11).


PRESIDENTE
16/11/95

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
16/11/95

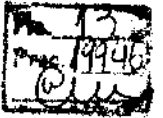
*



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE




Of. PR 11.95.108
Proc. 19.946

Em 16 de novembro de 1995

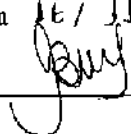
Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. solicito a gentileza de providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 163/95 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei nº 6.738, de minha autoria, que denomina "Praça Professora MARIA DO CARMO GUIMARÃES PEL LEGRINI" o Sistema de Lazer do Jardim Eldorado.

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Recebi em 16/11/95



*

vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. Nº 1044/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

20178 DE295 01716

Jundiá, 07 de dezembro de 1995.

Junte-se aos autos
do PL 6.738. À Con-
sultoria Jurídica.

Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
11/12/95

Em atenção ao Of. PR 11.95.108, de 16 de novembro do corrente ano, vimos informar a V.Exa. que o Sistema de Lazer do Jardim Eldorado encontra-se aprovado nesta Prefeitura, no entanto, a documentação está em fase de regularização, está inominada e não existem obras no local.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

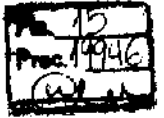
Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
Nesta
m.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.529

PROJETO DE LEI Nº 6.738

PROCESSO Nº 19.946

De autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Praça MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI" o Sistema de Lazer do Jardim Eldorado, por força do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 163/95, de fls. 11, e do ofício resposta de fls. 14.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, vem instruída com o mapa de fls. 04 e é acompanhada dos documentos de fls. 06/14.

É o relatório.

PARECER:

1. Não obstante o intento expresso no projeto em estudo, este se nos afigura eivado de vícios de ilegalidade.
2. Os esclarecimentos prestados pelo Executivo, constantes do ofício GP.L nº 1.044/95, de fls. 14, dão conta de que a área em questão se encontra aprovada na Prefeitura, está inominada, sua documentação está em fase de regularização e não existem obras no local.
3. A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI - confere ao Legislativo, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de projetos versando sobre dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Nesse sentido, poder-se-ia considerar que a iniciativa observa os ditames da Carta de Jundiaí. Todavia, devemos nos prender também às disposições regimentais da Casa, especialmente ao § 5º do art. 138 do "Codex Interno" que estabelece ser vedada a denominação de logradouro e próprio público cuja obra não estiver concluída.
4. Então, com base na afirmação do Prefeito de que não existem obras no local, presumimos que se trata de área sem qualquer benfeitoria, e, portanto, não pode ser passível de denominação.
5. Assim, a proposta incorpora impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, motivo pelo

*



(Parecer nº 3.529 - fls. 02)

qual este órgão técnico sugere ao seu autor que considere a possibilidade de retirá-la, em concordando com este nosso posicionamento. Recomendamos, portanto, que lhe seja dado ciência do presente estudo.

6. Deverã ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerã também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

7. Quorum: maioria simples (art. 44, "caput", LOM).

S.m.e.

Jundiaí, 11 de dezembro de 1995.

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,
Assessor de Consultoria.

*

rsv/aaa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 02/96/80

Em 22 de fevereiro de 1996.

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI


DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Ref.: Solicita informações sobre a situação de área pública do Jardim das Bandeiras.

Tomo a liberdade de, com o máximo respeito e acatamento, vir à presença de V.Exa. a fim de solicitar seja-me informada a situação da área pública existente no Jardim das Bandeiras, situada entre as *ruas Antonio Raimundo de Oliveira, Frederico Maion e Francisco Mangabeira*, se é integrante do patrimônio público, se está oficializada, se já há benfeitoria construída (praça) e se é denominada.

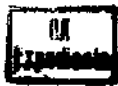
Agradecendo, enfim, a mais breve atenção que o caso receber, acrescento os protestos de minha real estima e distinta consideração.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"
Presidente

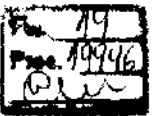
*

DS

SC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL

OF. G.P.L. nº 186/96

20718 1996 03 26

Jundiá, 26 de março de 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Mantenha-se na Secretaria.

PRESIDENTE
27/03/96

Em atendimento ao Of. PR. 02.96.80, de 22 de

fevereiro de 1.996, levamos ao conhecimento de V.Exa., que a referida área integra o patrimônio da Municipalidade.

Quanto as benfeitorias executadas no imóvel, observamos que se trata de um terreno em fase de urbanização, e no qual está implantado apenas um abrigo de ônibus.

No que se refere a denominação da área, esclarecemos que esta não se efetivou.

Na oportunidade reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.-



PR 09/96/78

Em 25 de setembro de 1996.

Ilmo. Sr.

Dr. FERNANDO DE JESUS CARRAZEDO

M.D. Presidente da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A

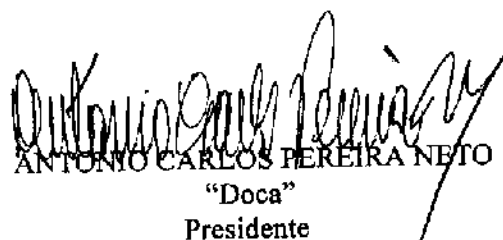
SÃO PAULO

Este Legislativo, pretendendo prestar justa homenagem à memória da Profª. MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI, ilustre e conceituada jundiaense recentemente falecida, teve indicação acolhida para nomear um dos logradouros da cidade, perpetuando assim seu nome dentre aqueles que dignificaram a cidadania com seu trabalho e dedicação, generosidade e profissionalismo, como comprova sua biografia, cuja cópia segue anexa.

Dentre os artérias escolhidas, foi aprovada pela família a Avenida Marginal direita da Via Anhangüera, que liga o trevo de Jundiaí ao trevo de Itu (kms. 58 a 62), por ser uma via recentemente concluída. Porém, tal escolha, tendo recaído em via aberta em área de propriedade dessa empresa, apesar de ser via de uso urbano, pende ainda de anuência da DERSA.

Conforme orientação fornecida pelo Eng. Sérgio Shiguihara, Gerente local consultado em maio p.passado, estamos nos dirigindo a V.Sa. no sentido de obter a devida concordância com a indicação de patrono para referida via, com o que estaríamos aptos a adotar as providências cabíveis objetivando tão merecido preito.

No aguardo, pois, da prezada manifestação dessa conceituada empresa, agradecemos a atenção e juntamos, mais, protestos de nossa estima e apreço.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"
Presidente

* /ns



CE-OP-441/96

São Paulo, 12 de novembro de 1996

CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ

022100 NOV 96 26 4 20

Senhor Presidente,

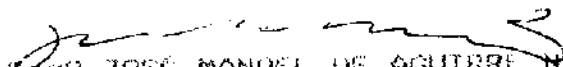
PROTÓCOLO GERAL

Em atenção ao solicitado por V.Sa., através da correspondência nº PR-09/96/78, datada de 25/09/96, informamos que a nomeação de Pontos Estaduais, tais como Pontes, Viadutos ou Avenidas Marginais, situados nos limites de nossa faixa de domínio, são objetos de análise e aprovação da Assembléia Legislativa do Estado, mediante a apresentação de projeto de lei específico para cada caso.

Isto posto, estamos impossibilitados de permitir tal nomeação, visto que não é assunto de competência da DERSA, a qual apenas opera os Sistemas Rodoviários sob sua jurisdição.

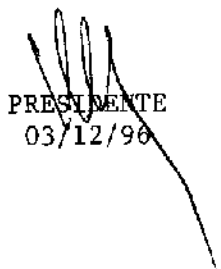
Esperando que tais informações possam vir de encontro ao solicitado por V.Sa., subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


SERGIO JOSÉ MANÓFI DE AGUIRRE NETO
Diretor de Operações Rodoviárias

Junte-se aos autos do PL 6.738.

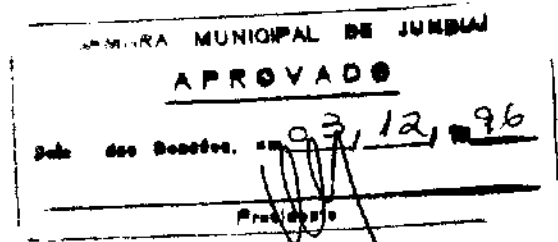
Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
JUNDIAÍ - SP


PRESIDENTE
03/12/96



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 3.051

RETIRADA do PROJETO DE LEI N.º 6.738, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Praça Professora MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI" o Sistema de Lazer do Jardim Eldorado.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a RETIRADA do PROJETO DE LEI N.º 6.738, de minha autoria.

Sala das Sessões, 03.12.96


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

*

NS

315x480 mm

SG